



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 329, de 19 de dezembro de 2002.**

*Autoriza a criação do curso de graduação em Economia da UEMS e aprova o Projeto Pedagógico.*

**O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 287, de 27 de maio de 2002, publicada no DO/MS Nº 5771, de 12 de junho de 2002, p. 9, e,

CONSIDERANDO que a aprovação da oferta do curso foi efetivada pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 287, de 27/05/2002;

CONSIDERANDO que o curso de graduação em Economia iniciar-se-á ano letivo de 2003 com realização de matrículas no mês de janeiro/2003;

CONSIDERANDO ainda que o aluno ao realizar a matrícula deve ter conhecimento das normas regimentais e acadêmicas;

CONSIDERANDO que a comissão instituída para a elaboração do Projeto Pedagógico concluiu seu trabalho recentemente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o curso de graduação em Economia no que se refere à aprovação do Projeto Pedagógico,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do curso de graduação em Economia da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Economia da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Vice-Presidente - em exercício da Presidência - CEPE/UEMS